DECRETO Nº 2.489 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 26, inciso II, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.699 de 17 de agosto de 2017.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, um crédito suplementar no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, no Programa e Atividade, abaixo discriminada:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
UNIDADE EXEC.	**10.01. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**014 –PROMOÇAO À SAÚDE**	
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	**2106** – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA - REC.EST.	
DEST. RECUR.	**02.300.061**	
ELEMENTO	(296)- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
	TOTAL	**300.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de excesso de Arrecadação, conforme abaixo:

DR	300.061	
ATIVIDADE	2106 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA - REC.EST	
RECURSOS	02 – RECURSO ESTADUAL	
	TOTAL	**300.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 22 de fevereiro de 2018.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos